



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências da Educação

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC

TELEFONE +55 (48) 3721-2234

ppgcin@contato.ufsc.br | <http://pgcin.paginas.ufsc.br/>

**Edital Nº 004/PGCIN/2018 - SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA BOLSA DE PÓS
DOUTORADO – PNPD CAPES**

Abertura de inscrições à seleção para **BOLSA DE PÓS- DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**, do Centro de Ciências da Educação/UFSC.

1 – Estarão abertas, de 05 à 09 de março de 2018, as inscrições à seleção para bolsa de pós-doutorado do PGCIN.

2 – A inscrição será recebida na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFSC, Centro de Ciências da Educação, Campus Universitário, Trindade, Florianópolis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

3 – Os candidatos que optarem por se inscrever por via postal, também poderão fazê-lo, com recebimento na Secretaria do PGCIN/CED/UFSC até o dia 09 de março de 2018, o candidato deverá encaminhar todos os documentos listados no item 5 deste edital.

4 - **As inscrições homologadas terão listagem nominal publicada na *homepage* do Programa (<http://pgcin.paginas.ufsc.br/>), até o dia 12 de março de 2018.**

5 - Documentos exigidos para a inscrição:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível na *homepage* do Programa;
- Comprovante de domicílio no exterior para candidatos estrangeiros;
- Cópia do diploma de doutorado;
- *Curriculum vitae* em formato Lattes, acompanhado dos documentos comprobatórios;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou do passaporte (para candidatos estrangeiros);
- Proposta de pesquisa.

OBS: a) A documentação deverá ser entregue, no ato da inscrição, em envelope lacrado e sobrescritado com identificação nominal do candidato; b) no ato da inscrição, a Secretaria do Programa não fará a verificação dos documentos entregues, sendo de responsabilidade do candidato essa verificação; c) A falta de qualquer um dos documentos acima listados tornará inválida a inscrição, que não será homologada.

6 – A seleção será realizada em duas fases:

1ª Fase – a) Avaliação da proposta de pesquisa (40%): serão consideradas a qualidade da proposta e a sua adequação à Linha de Pesquisa escolhida; **b) Análise do *Curriculum vitae*.**

(30%): serão apreciados a comprovação documental e o teor da produção escrita publicada; a comprovação documental da prática docente e experiência em pesquisa em Ciência da Informação ou áreas afins; estas informações também subsidiarão a avaliação da proposta de pesquisa e a realização da entrevista. Instrução Normativa (Anexo 1) apresenta os critérios e pesos para análise do currículo;

2ª Fase – Entrevista (30%): O enfoque será o problema e os objetivos apresentados na proposta de pesquisa, considerando ainda os dados do *Curriculum vitae* a justificativa da escolha deste Programa de Pós-Graduação e da linha de pesquisa, bem como a disponibilidade de tempo que o candidato terá para dedicar-se ao Programa.

A entrevista poderá ser feita presencial ou por meio virtual nos idiomas português, espanhol ou inglês.

A agenda das entrevistas será comunicada aos candidatos após a homologação das inscrições.

7 – Publicação na *homepage* do programa do resultado final até **16 de março de 2018**.

8 – Os candidatos à bolsa de pós-doutorado deverão preencher os requisitos estabelecidos na **PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013**, da CAPES.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Adilson Luiz Pinto
Coordenador do PGCIN

ANEXO 1

INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA BOLSA DE PÓS DOUTORADO – PNPd CAPES

Art. 1º – Os candidatos à seleção para bolsa de pós-doutorado do PGCIN terão sua produção técnico-acadêmica avaliada com base nos critérios apresentados nesta instrução normativa.

Art. 2º – A avaliação dar-se-á com base na produção total do candidato no período compreendido entre 2013 e 2018.

Art. 3º – Para fins de avaliação das produções científica e técnica, bem como a experiência acadêmica, será utilizada a tabela a continuação para pontuação:

ATIVIDADE CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Publicação em revista Qualis A1	100	De acordo com as revistas do último Estrato Qualis/Capes da área de Comunicação e Informação.
Publicação em revista Qualis A2	85	
Publicação em revista Qualis B1	70	
Publicação em revista Qualis B2	55	
Publicação em revista Qualis B3	40	
Publicação em revista Qualis B4	25	
Publicação em revista Qualis B5	10	
Publicação de Livro	70	Obra técnico-científica.
Publicação de Capítulo de Livro	30	Obra técnico-científica.
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	70	O trabalho deve ter sido redigido exclusivamente em inglês, francês ou espanhol.
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	55	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional	40	
Participação como bolsista de Projetos de Pesquisa ou Desenvolvimento (PIBIC, PIBIT ou equivalente).	50	Pontuação única.

§ 1º – Para efeito desta Instrução Normativa, **não serão consideradas participações em eventos ou em cursos de capacitação ou extensão.**

Art. 4º - Esta Instrução Normativa é válida exclusivamente para o Processo Seletivo para bolsa de pós-doutorado do PGCIN.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Adilson Luiz Pinto
Coordenador do PGCIN